

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2023.

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

Ementa:

“Licitação. Inexigibilidade. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica da Administração Pública.”

Objeto - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas de: Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno. Assessoramento em procedimentos de compras, Licitações e Contratos administrativos, Controle Interno e Resposta (s) a Termos de Intimação do TCE/MS, assessoria nos Projetos de Lei Ordinária e Complementar, Indicações e Requerimentos de autoria dos Vereadores; assessoria e análise dos Projetos oriundos do Poder Executivo; Assessoramento às Comissões Permanentes e Temporárias, procedimentos de cassação de Prefeito ou Vereadores, Comissão de Ética e em suas reuniões; minutar Atas em Reuniões Legislativas, assim como em reuniões extraordinárias no Município ou fora dele; Assessoria direta a Mesa Diretora; assessoramento telepresencial em todas as Sessões Ordinárias, realizadas na segunda-feira; pareceres jurídicos ao setor de controle interno, bem como assessoramento na implementação de atos e informativos e regularização dos trabalhos, decretos, portarias e pareceres em Processos Licitatórios, para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

Interessado – Presidência da Câmara.

Contratante – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada: JEFFERSON E. P. SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ: 22.430.924/0001-60

Relação de serviços e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
1	consultoria técnica abrangendo as áreas de: Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno. Assessoramento em procedimentos de compras, Licitações e Contratos administrativos, Controle Interno e Resposta (s) a Termos de Intimação do TCE/MS, assessoria nos Projetos de Lei Ordinária e Complementar, Indicações e Requerimentos de autoria dos Vereadores; assessoria e análise dos Projetos oriundos do Poder Executivo; Assessoramento às Comissões Permanentes e Temporárias, procedimentos de cassação de Prefeito ou Vereadores, Comissão de Ética e em suas reuniões; minutar Atas em Reuniões Legislativas, assim como em reuniões extraordinárias no Município ou fora dele; Assessoria direta a Mesa Diretora; assessoramento telepresencial em todas as Sessões Ordinárias, realizadas na segunda-feira; pareceres jurídicos ao setor de controle interno, bem como assessoramento na	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00

implementação de atos e informativos e regularização dos trabalhos, decretos, portarias e pareceres em Processos Licitatórios, para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.		
--	--	--

Fundamento legal – Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de vigência da contratação – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Ratificação/homologação da dispensa – 19 de setembro de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de setembro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado